

# SUMÁRIO

## PARTE I CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

◆ Instituição de normas gerais {introdução}.....	35
<b>DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.....</b>	<b>35</b>
◆ Normas gerais de direito tributário {art. 1º}.....	36
<b>TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>38</b>
◆ Sistema Tributário Nacional {art. 2º}.....	38
◆ Conceito de tributo {art. 3º}.....	38
◆ Natureza jurídica do tributo {art. 4º e incs.}.....	44
◆ Espécies tributárias {art. 5º}.....	47
<b>TÍTULO II – COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIACAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>52</b>
◆ Competência legislativa {art. 6º, caput}.....	52
◆ Competência legislativa sobre rendas distribuídas {art. 6º, p.u.}.....	54
◆ Indelegabilidade da competência tributária {art. 7º, caput}.....	57
◆ Garantias e privilégios processuais {art. 7º, § 1º}.....	57
◆ Atribuição revogável {art. 7º, § 2º}.....	57
◆ Delegação da capacidade tributária {art. 7º, § 3º}.....	58
◆ Não exercício da competência tributária {art. 8º}.....	62
<b>CAPÍTULO II – LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIASEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>64</b>
◆ Limitações da competência tributária {art. 9º, caput}.....	65
◆ Sobre o art. 9º, I, vide anotações aos arts. 62, §§ 1º e 2º, 68, § 1º, e 150, I, da Constituição Federal.....	65
◆ Sobre o art. 9º, II, vide anotações ao art. 150, III, b, da Constituição Federal.....	65
◆ Sobre o art. 9º, III, vide anotações ao art. 150, V, da Constituição Federal.....	65
◆ Sobre o art. 9º, IV, vide anotações ao art. 150, VI, da Constituição Federal.....	65
+ Sobre o art. 9º, IV, a, vide anotações ao art. 150, VI, a, da Constituição Federal.....	65
+ Sobre o art. 9º, IV, b, vide anotações ao art. 150, VI, b, da Constituição Federal.....	65
+ Sobre o art. 9º, IV, c, vide anotações ao art. 150, VI, c, da Constituição Federal.....	65
+ Sobre o art. 9º, IV, d, vide anotações ao art. 150, VI, d, da Constituição Federal.....	65
◆ Substituição tributária {art. 9º, § 1º}.....	65
◆ Abrangência da imunidade recíproca {art. 9º, § 2º}.....	66
◆ Uniformidade geográfica {art. 10}.....	68
◆ Não discriminação em razão da procedência ou do destino {art. 11}.....	68
<b>SEÇÃO II – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.....</b>	<b>68</b>
◆ Vinculação às finalidades essenciais {art. 12}.....	68
◆ Abrangência da imunidade recíproca {art. 13, caput}.....	69
◆ Isenções heterônomas {art. 13, p.u.}.....	69
◆ Requisitos para fruição de imunidades condicionadas {art. 14, caput}.....	69
◆ Suspensão do benefício {art. 14, § 1º}.....	69

◆ Serviços vinculados a atividades essenciais {art. 14, § 2º}.....	69
◆ Empréstimo compulsório {art. 15 e incs.}.....	71
◆ Prazos e condições do empréstimo compulsório {art. 15, p.u.} .....	71
<b>TÍTULO III – IMPOSTOS</b>	
<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>73</b>
◆ Conceito de imposto {art. 16} .....	73
◆ Impostos “nominados” {art. 17}.....	75
◆ Competência cumulativa {art. 18, caput} .....	76
<b>CAPÍTULO II – IMPOSTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIORSEÇÃO I – IMPOSTOS SOBRE A IMPORTAÇÃO.....</b>	<b>76</b>
◆ Fato gerador do Imposto de Importação – II {art. 19}.....	76
◆ Base de cálculo do II {art. 20 e incs.} .....	78
◆ Alteração de alíquotas do II pelo Poder Executivo {art. 21} .....	79
◆ Contribuinte do II {art. 22 e incs.}.....	80
<b>SEÇÃO II – IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO .....</b>	<b>81</b>
◆ Fato gerador do Imposto de Exportação – IE {art. 23}.....	82
◆ Base de cálculo do IE {art. 24 e incs.} .....	84
◆ Base de cálculo “Free on Board” – FOB {art. 24, p.u.} .....	84
◆ Princípio do valor aduaneiro {art. 25}.....	85
◆ Alteração de alíquotas do IE pelo Poder Executivo {art. 26} .....	85
◆ Contribuinte do IE {art. 27}.....	86
◆ Destinação do produto da arrecadação do IE {art. 28} .....	86
<b>CAPÍTULO III – IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDASEÇÃO I – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL .....</b>	<b>87</b>
◆ Fato gerador do ITR {art. 29}.....	87
◆ Base de cálculo do ITR {art. 30}.....	90
◆ Contribuinte do ITR {art. 31}.....	91
<b>SEÇÃO II – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA .....</b>	<b>92</b>
◆ Fato gerador do IPTU {art. 32, caput} .....	92
◆ Zona urbana {art. 32, § 1º} .....	94
◆ Zona urbana “por extensão” {art. 32, § 2º}.....	94
◆ Base de cálculo do IPTU {art. 33, caput} .....	98
◆ Desconsideração dos bens móveis {art. 33, p.u.}.....	99
◆ Contribuinte do IPTU {art. 34} .....	102
<b>SEÇÃO III – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS.....</b>	<b>105</b>
◆ Fato gerador dos impostos de transmissão {art. 35 e incs.}.....	105
◆ Multiplicidade dos fatos geradores na transmissão “causa mortis” {art. 35, p.u.} .....	107
◆ Imunidades do ITBI {art. 36, caput} .....	111
◆ Incorporação a pessoa jurídica {art. 36, I}.....	111
◆ Fusão/incorporação entre pessoas jurídicas {art. 36, II} .....	111
◆ Desincorporação {art. 36, p.u.}.....	111
◆ Exceção por atividade preponderante {art. 37 e §§} .....	112
◆ Base de cálculo dos impostos de transmissão {art. 38}.....	112
◆ Alíquotas máximas dos impostos de transmissão {art. 39}.....	116

◆ Dedução no Imposto de Renda {art. 40}.....	117
◆ Competência {art. 41}.....	117
◆ Contribuinte dos impostos de transmissão {art. 42}.....	118
<b>SEÇÃO IV – IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA .....</b>	<b>119</b>
◆ Fato gerador do Imposto de Renda – IR {art. 43 e incs.}.....	119
◆ Base universal do IR {art. 43, § 1º}.....	120
◆ Renda proveniente do exterior {art. 43, § 2º}.....	120
◆ Base de cálculo do IR {art. 44}.....	131
◆ Contribuinte do IR {art. 45, caput}.....	133
◆ Responsabilidade tributária da fonte pagadora {art. 45, p.u.}.....	133
<b>CAPÍTULO IV – IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	
<b>SEÇÃO I – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS .....</b>	<b>135</b>
◆ Fato gerador do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI {art. 46 e incs.}.....	135
◆ Conceito de produto industrializado {art. 46, p.u.}.....	135
◆ Base de cálculo do IPI {art. 47 e incs.}.....	138
◆ Seletividade do IPI {art. 48}.....	140
◆ Não cumulatividade do IPI {art. 49 e p.u.}.....	140
◆ Nota fiscal do IPI {art. 50}.....	140
◆ Contribuinte do IPI {art. 51 e incs.}.....	141
◆ Contribuinte “autônomo” do IPI {art. 51, p.u.}.....	141
<b>SEÇÃO II – IMPOSTO ESTADUAL SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS</b>	<b>142</b>
<b>SEÇÃO III – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS .....</b>	<b>142</b>
<b>SEÇÃO IV – IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, E SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS .....</b>	<b>142</b>
◆ Fato gerador do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF {art. 63, caput}.....	143
+ Operações de crédito {art. 63, I}.....	143
+ Operações de câmbio {art. 63, II}.....	143
+ Operações de seguro {art. 63, III}.....	144
+ Operações de títulos e valores mobiliários {art. 63, IV}.....	144
◆ Exclusão mútua de incidência {art. 63, p.u.}.....	144
◆ Base de cálculo do IOF {art. 64 e incs.}.....	145
◆ Alteração de alíquotas do IOF pelo Poder Executivo {art. 65}.....	146
◆ Contribuinte do IOF {art. 66}.....	146
◆ Destinação do produto da arrecadação do IOF {art. 67}.....	147
<b>SEÇÃO V – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....</b>	<b>147</b>
<b>SEÇÃO VI – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.....</b>	<b>147</b>
<b>CAPÍTULO V – IMPOSTOS ESPECIAIS</b>	
<b>SEÇÃO I – IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ENERGIA ELÉTRICA E MINERAIS DO PAÍS.....</b>	<b>147</b>
<b>SEÇÃO II – IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS .....</b>	<b>147</b>
◆ Impostos extraordinários de guerra {art. 76}.....	148
<b>TÍTULO IV – TAXAS .....</b>	<b>148</b>
◆ Fato gerador das taxas {art. 77, caput}.....	148
◆ Identidade de bases de cálculo taxa/imposto {art. 77, p.u.}.....	149

◆ Conceito de poder de polícia {art. 78, caput} .....	157
◆ Exercício regular do poder de polícia {art. 78, p.u.} .....	158
◆ Serviços públicos {art. 79, caput} .....	162
◆ Modos de utilização dos serviços {art. 79, I} .....	162
+ Utilização efetiva {art. 79, I, a} .....	162
+ Utilização potencial {art. 79, I, b} .....	162
◆ Tipos de serviços públicos {art. 79, II e III} .....	163
◆ Serviço específico {art. 79, II} .....	163
◆ Serviço divisível {art. 79, III} .....	163
◆ Âmbito de cobrança das taxas {art. 80} .....	167
<b>TÍTULO V – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b> .....	<b>169</b>
◆ Fato gerador da contribuição de melhoria {art. 81} .....	169
◆ Requisitos para cobrança da contribuição de melhoria {art. 82 e incs.} .....	174
◆ Contribuição individualizada {art. 82, § 1º} .....	175
◆ Notificação do contribuinte {art. 82, § 2º} .....	175
<b>TÍTULO VI – DISTRIBUIÇÕES DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	
<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>177</b>
<b>CAPÍTULO II – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL E SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b> .....	<b>177</b>
<b>CAPÍTULO III – FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS</b>	
<b>SEÇÃO I – CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS</b> .....	<b>177</b>
<b>SEÇÃO II – CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS</b> .....	<b>177</b>
<b>SEÇÃO IV – CÁLCULO E PAGAMENTO DAS QUOTAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS</b> .....	<b>179</b>
◆ Repartição de receitas tributárias {art. 83 a 95} .....	179
<b>TÍTULO I – LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	
<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	
<b>SEÇÃO I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR</b> .....	<b>179</b>
◆ Legislação tributária {art. 96} .....	180
<b>SEÇÃO II – LEIS, TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS E DECRETOS</b> .....	<b>181</b>
◆ Princípio da legalidade {art. 97, caput} .....	181
+ Instituição/extinção de tributos {art. 97, I} .....	182
+ Majoração/redução de tributos {art. 97, II} .....	182
+ Definição do fato gerador da obrigação principal {art. 97, III} .....	183
+ Fixação de alíquotas e bases de cálculo {art. 97, IV} .....	183
+ Cominação de penalidades {art. 97, V} .....	184
+ Hipóteses de exclusão/suspensão/extinção... {art. 97, VI} .....	184
◆ Oneração da base de cálculo {art. 97, § 1º} .....	184
◆ Atualização da base de cálculo {art. 97, § 2º} .....	184
◆ Derrogação da legislação interna {art. 98} .....	189
◆ Limite dos atos regulamentares {art. 99} .....	193
<b>SEÇÃO III – NORMAS COMPLEMENTARES</b> .....	<b>194</b>
◆ Normas complementares {art. 100, caput} .....	195
+ Atos normativos {art. 100, I} .....	195
+ Decisões com eficácia normativa {art. 100, II} .....	195
+ Práticas administrativas {art. 100, III} .....	195
+ Convênios {art. 100, IV} .....	195
◆ Efeitos do respeito às normas complementares {art. 100, p.u.} .....	196

<b>CAPÍTULO II – VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....	<b>199</b>
◆ Vigência da legislação tributária {art. 101}.....	199
◆ Extraterritorialidade da legislação tributária {art. 102}.....	201
◆ Data de início da vigência da legislação tributária {art. 103 e incs.}.....	202
◆ Anterioridade {art. 104 e incs.}.....	203
<b>CAPÍTULO III – APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....	<b>204</b>
◆ Aplicação da legislação tributária {art. 105}.....	204
◆ Aplicação retroativa da legislação tributária {art. 106, caput}.....	207
◆ Retroatividade da lei interpretativa {art. 106, I}.....	208
◆ Retroatividade da lei tributária penal benigna {art. 106, II, e alíneas}.....	208
<b>CAPÍTULO IV – INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> .....	<b>213</b>
◆ Interpretação da legislação tributária {art. 107}.....	213
◆ Integração da legislação tributária {art. 108, caput}.....	214
+ Analogia {art. 108, I}.....	214
+ Princípios gerais de direito tributário {art. 108, II}.....	215
+ Princípios gerais de direito público {art. 108, III}.....	215
+ Equidade {art. 108, IV}.....	215
◆ Limites à integração por analogia {art. 108, § 1º}.....	215
◆ Limites à integração por equidade {art. 108, § 2º}.....	216
◆ Princípios gerais de direito privado {art. 109}.....	221
◆ Institutos, conceitos e formas de direito privado {art. 110}.....	222
◆ Interpretação literal da legislação tributária {art. 111 e incisos}.....	224
◆ Interpretação “benigna” da legislação tributária {art. 112 e incisos}.....	229
<b>TÍTULO II – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIACAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>231</b>
◆ Obrigação tributária {art. 113, caput}.....	231
◆ Obrigação tributária principal {art. 113, § 1º}.....	232
◆ Obrigação tributária acessória {art. 113, § 2º}.....	233
◆ Conversão da obrigação acessória em principal {art. 113, § 3º}.....	234
<b>CAPÍTULO II – FATO GERADOR</b> .....	<b>241</b>
◆ Fato gerador da obrigação principal {art. 114}.....	241
◆ Fato gerador da obrigação acessória {art. 115}.....	243
◆ Ocorrência do fato gerador {art. 116, caput}.....	244
+ Situação de fato {art. 116, I}.....	244
+ Situação jurídica {art. 116, II}.....	245
◆ Norma geral antielisiva {art. 116, p.u.}.....	245
◆ Conformação dos atos e negócios jurídicos {art. 117, caput}.....	249
◆ Condição suspensiva {art. 117, I}.....	249
◆ Condição resolutória {art. 117, II}.....	249
◆ Princípio do “non olet” {art. 118 e incisos}.....	250
<b>CAPÍTULO III – SUJEITO ATIVO</b> .....	<b>255</b>
◆ Sujeito ativo da obrigação tributária {art. 119}.....	255
◆ Desmembramento territorial do sujeito ativo {art. 120}.....	256
<b>CAPÍTULO IV – SUJEITO PASSIVO</b> .....	<b>257</b>
<b>SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>257</b>
◆ Sujeito passivo da obrigação tributária principal {art. 121, caput}.....	257

◆ Tipos de sujeição passiva {art. 121, p.u.}.....	257
+ Contribuinte {art. 121, p.u., I} .....	257
+ Responsável {art. 121, p.u., II} .....	257
◆ Sujeito passivo da obrigação tributária acessória {art. 122} .....	265
◆ Inoponibilidade de convenções particulares ao fisco {art. 123} .....	266
<b>SEÇÃO II – SOLIDARIEDADE.....</b>	<b>268</b>
◆ Solidariedade tributária {art. 124, caput}.....	269
+ Interesse comum {art. 124, I} .....	269
+ Designação legal {art. 124, II}.....	269
◆ Inexistência de benefício de ordem {art. 124, p.u.} .....	270
◆ Efeitos da solidariedade tributária {art. 125, caput} .....	273
◆ Pagamento {art. 125, I}.....	273
◆ Isenção/remissão {art. 125, II}.....	273
◆ Interrupção da prescrição {art. 125, III}.....	273
<b>SEÇÃO III – CAPACIDADE TRIBUTÁRIA.....</b>	<b>275</b>
◆ Capacidade tributária passiva {art. 126, caput}.....	276
◆ Capacidade civil das pessoas naturais {art. 126, I}.....	276
◆ Medidas de limitação/privação {art. 126, II} .....	276
◆ Constituição regular das pessoas jurídicas {art. 126, III}.....	276
<b>SEÇÃO IV – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO.....</b>	<b>280</b>
◆ Domicílio tributário {art. 127, caput e incisos} .....	280
◆ Domicílio presumido {art. 127, § 1º}.....	280
◆ Recusa do domicílio pelo fisco {art. 127, § 2º} .....	281
<b>CAPÍTULO V – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIASEÇÃO I – DISPOSIÇÃO GERAL.....</b>	<b>283</b>
◆ Responsabilidade tributária {art. 128}.....	283
◆ Responsabilidade tributária dos entes imunes.....	283
<b>SEÇÃO II – RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.....</b>	<b>286</b>
◆ Alcance temporal da responsabilidade por sucessão {art. 129}.....	286
◆ Responsabilidade por sucessão de bens imóveis {art. 130, caput} .....	287
◆ Arrematação em hasta pública {art. 130, p.u.} .....	288
◆ Responsabilidade pessoal {art. 131 e incisos}.....	293
◆ Responsabilidade na sucessão empresarial {art. 132, caput}.....	298
◆ Continuação do empreendimento extinto {art. 132, p.u.} .....	299
◆ Responsabilidade na continuidade do empreendimento {art. 133, caput} .....	301
+ Responsabilidade integral {art. 133, I}.....	302
+ Responsabilidade subsidiária {art. 133, II} .....	302
◆ Exceção em caso de alienação judicial {art. 133, § 1º e incisos} .....	303
◆ Responsabilidade mesmo em caso de alienação judicial {art. 133, § 2º e incisos}.....	303
◆ Depósito do produto da alienação em caso de falência {art. 133, § 3º}.....	303
<b>SEÇÃO III – RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS.....</b>	<b>306</b>
◆ Responsabilidade subsidiária de terceiros {art. 134, caput e incs.} .....	307
◆ Responsabilidade subsidiária de terceiros por penalidades {art. 134, p.u.}.....	307
◆ Responsabilidade pessoal por abusos/infrações {art. 135, caput}.....	311
+ Pessoas referidas no art. 134 {art. 135, I} .....	312
+ Mandatários/prepostos/empregados {art. 135, II} .....	312
+ Diretores/gerentes/representantes {art. 135, III} .....	312

<b>SEÇÃO IV – RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES .....</b>	<b>318</b>
◆ Responsabilização objetiva por infrações {art. 136}.....	318
◆ Responsabilidade pessoal por infrações {art. 137, caput e incs.}.....	320
◆ Denúncia espontânea {art. 138, caput}.....	321
◆ Afastamento da denúncia espontânea {art. 138, p.u.}.....	323
<b>TÍTULO III – CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>	
<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>328</b>
◆ Crédito tributário {art. 139}.....	328
◆ Autonomia do crédito em relação à obrigação tributária {art. 140}.....	329
◆ Restrições à alteração do crédito tributário {art. 141}.....	330
<b>CAPÍTULO II – CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.....</b>	<b>331</b>
<b>SEÇÃO I – LANÇAMENTO .....</b>	<b>331</b>
◆ Lançamento tributário {art. 142, caput}.....	331
◆ Atividade administrativa plenamente vinculada {art. 142, p.u.}.....	333
◆ Conversão da moeda do lançamento {art. 143}.....	337
◆ Lei aplicável ao lançamento tributário {art. 144, caput}.....	338
◆ Instituição de normas procedimentais {art. 144, § 1º}.....	338
◆ Exceção dos impostos “periódicos” {art. 144, § 2º}.....	339
◆ Hipóteses de alteração do lançamento {art. 145, caput}.....	343
+ Impugnação {art. 145, I}.....	343
+ Recurso de ofício {art. 145, II}.....	344
+ Iniciativa de ofício {art. 145, III}.....	344
◆ Modificação dos critérios jurídicos do lançamento {art. 146}.....	347
<b>SEÇÃO II – MODALIDADES DE LANÇAMENTO .....</b>	<b>349</b>
◆ Lançamento por declaração {art. 147, caput}.....	349
◆ Retificação da declaração por iniciativa do declarante {art. 147, § 1º}.....	350
◆ Retificação “ex officio” da declaração {art. 147, § 2º}.....	350
◆ Lançamento por arbitramento {art. 148}.....	352
◆ Hipóteses de lançamento/revisão de ofício {art. 149 e incs.}.....	354
◆ Prazo decadencial da revisão de lançamento {art. 149, p.u.}.....	355
◆ Lançamento por homologação {art. 150, caput}.....	359
◆ Extinção sob condição resolutória {art. 150, § 1º}.....	359
◆ Desconsideração de atos anteriores à homologação {art. 150, § 2º}.....	360
◆ Exceção à desconsideração de atos anteriores à homologação {art. 150, § 3º}.....	360
◆ Prazo para homologação do lançamento {art. 150 § 4º}.....	360
<b>CAPÍTULO III – SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>365</b>
◆ Hipóteses de suspensão de exigibilidade {art. 151, caput}.....	365
+ Moratória {art. 151, I}.....	366
+ Depósito {art. 151, II}.....	366
+ Recurso administrativo {art. 151, III}.....	367
+ Liminar em mandado de segurança {art. 151, IV}.....	368
+ Liminar/tutela antecipada {art. 151, V}.....	368
+ Parcelamento {art. 151, VI}.....	369
◆ Cumprimento de acessórias na suspensão da exigibilidade {art. 151, p.u.}.....	369
<b>SEÇÃO II – MORATÓRIA .....</b>	<b>381</b>
◆ Moratória {art. 152, caput e incs.}.....	381

◆ Circunscrição da moratória {art. 152, p.u.}.....	382
◆ Requisitos legais da moratória {art. 153}.....	384
◆ Abrangência da moratória {art. 154, caput}.....	384
◆ Não aproveitamento de casos de dolo/fraude/simulação {art. 154, p.u.}.....	384
◆ Revogação de moratória em caráter individual {art. 155, caput e incs.}.....	385
◆ Suspensão do prazo prescricional {art. 155, p.u.}.....	386
◆ Parcelamento {art. 155-A, caput e §§}.....	388
<b>CAPÍTULO IV – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>	
<b>SEÇÃO I – MODALIDADES DE EXTINÇÃO .....</b>	<b>390</b>
◆ Hipóteses de extinção do crédito tributário {art. 156, caput}.....	391
◆ Pagamento {art. 156, I}.....	391
◆ Compensação {art. 156, II}.....	391
◆ Transação {art. 156, III}.....	391
◆ Remissão {art. 156, IV}.....	391
◆ Prescrição/decadência {art. 156, V}.....	391
◆ Conversão do depósito em renda {art. 156, VI}.....	391
◆ Homologação {art. 156, VII}.....	392
◆ Consignação em pagamento {art. 156, VIII}.....	392
◆ Decisão final administrativa {art. 156, IX}.....	392
◆ Decisão judicial transitada em julgado {art. 156, X}.....	392
◆ Dação de imóvel em pagamento {art. 156, XI}.....	393
◆ Efeitos de extinção do crédito tributário {art. 156, p.u.}.....	393
<b>SEÇÃO II – PAGAMENTO.....</b>	<b>400</b>
◆ Não elisão do crédito pela penalidade {art. 157}.....	401
◆ Não presunção de pagamento {art. 158, caput e incs.}.....	401
◆ Local do pagamento {art. 159}.....	402
◆ Tempo do pagamento {art. 160, caput}.....	402
◆ Desconto por antecipação do pagamento {art. 160, p.u.}.....	402
◆ Consequências da mora no pagamento {art. 161, caput}.....	403
◆ Taxa de juros de mora {art. 161, § 1º}.....	403
◆ Pendência de consulta {art. 161, § 2º}.....	403
◆ Meios de pagamento {art. 162, incs. e §§}.....	405
◆ Imputação de pagamento {art. 163 e incs.}.....	407
◆ Consignação em pagamento {art. 164, caput e incs.}.....	409
◆ Objeto da consignação {art. 164, § 1º}.....	410
◆ Destinação do valor consignado {art. 164, § 2º}.....	410
<b>SEÇÃO III – PAGAMENTO INDEVIDO.....</b>	<b>413</b>
◆ Hipóteses de repetição de indébito {art. 165, caput e incs.}.....	413
◆ Repercussão tributária {art. 166}.....	419
◆ Restituição de juros e penalidades pecuniárias {art. 167, caput}.....	426
◆ Juros sobre o indébito {art. 167, p.u.}.....	426
◆ Prazo para pleitear repetição de indébito {art. 168, caput}.....	430
◆ Prazo para anular decisão denegatória {art. 169, caput}.....	437
◆ Interrupção do prazo para anular decisão denegatória {art. 169, p.u.}.....	437
<b>SEÇÃO IV – DEMAIS MODALIDADES DE EXTINÇÃO .....</b>	<b>439</b>
◆ Compensação tributária {art. 170, caput}.....	440



♦ Apuração de montante vincendo {art. 170, p.u.}.....	440
♦ Vedação de compensação de objeto de litígio judicial {art. 170-A}.....	443
♦ Transação {art. 171, caput}.....	446
♦ Autoridade competente para autorizar transação {art. 171, p.u.}.....	446
♦ Remissão {art. 172 e incs.}.....	447
♦ Inexistência de direito adquirido à remissão {art. 172, p.u.}.....	448
♦ Decadência {art. 173 e incs.}.....	450
+ Primeiro dia exercício seguinte {art. 173, I}.....	451
+ Anulação por vício formal {art. 173, II}.....	451
♦ Antecipação do início do prazo decadencial {art. 173, p.u.}.....	452
♦ Prescrição {art. 174, caput}.....	458
♦ Hipóteses de interrupção do prazo prescricional {art. 174, p.u.}.....	459
+ Despacho que ordenar citação {art. 174, p.u., I}.....	459
+ Protesto judicial {art. 174, p.u., II}.....	460
+ Ato judicial constitutivo de mora {art. 174, p.u., III}.....	460
+ Ato de reconhecimento do débito {art. 174, p.u., IV}.....	460
<b>CAPÍTULO V – EXCLUSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIOSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>470</b>
♦ Hipóteses de exclusão do crédito tributário {art. 175 e incs.}.....	470
♦ Dispensa de obrigações acessórias {art. 175, p.u.}.....	470
<b>SEÇÃO II – ISENÇÃO.....</b>	<b>472</b>
♦ Isenção {art. 176, caput}.....	472
♦ Circunscrição territorial da isenção {art. 176, p.u.}.....	473
♦ Abrangência da isenção {art. 177, caput e incs.}.....	477
♦ Revogação/modificação da isenção {art. 178}.....	478
♦ Concessão de isenção em caráter individual {art. 179, caput}.....	483
♦ Renovação para lançamentos periódicos {art. 179, § 1º}.....	483
♦ Inexistência de direito adquirido {art. 179, § 2º}.....	483
♦ Anistia {art. 180, caput e incs.}.....	485
♦ Hipóteses de concessão de anistia {art. 181, caput}.....	487
+ Anistia geral {art. 181, I}.....	487
+ Anistia limitada {art. 181, II e alíneas}.....	488
♦ Concessão de anistia em caráter individual {art. 182, caput}.....	490
♦ Inexistência de direito adquirido {art. 182, p.u.}.....	490
<b>CAPÍTULO VI – GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIOSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS....</b>	<b>490</b>
♦ Rol exemplificativo de garantias {art. 183, caput}.....	490
♦ Natureza das garantias {art. 183, p.u.}.....	491
♦ Responsabilidade patrimonial {art. 184}.....	492
<b>BENS IMPENHORÁVEIS (NCPC, ART. 833).....</b>	<b>492</b>
♦ Presunção de fraude na alienação/oneração de bens {art. 185, caput}.....	496
♦ Inaplicabilidade da presunção de fraude {art. 185, p.u.}.....	496
♦ Declaração judicial de indisponibilidade de bens e direitos {art. 185-A, caput}.....	500
♦ Valor limite da indisponibilidade de bens e direitos {art. 185-A, § 1º}.....	500
♦ Envio de relação de bens e direitos indisponíveis {art. 185-A, § 2º}.....	501
<b>SEÇÃO II – PREFERÊNCIAS .....</b>	<b>503</b>
♦ Preferências do crédito tributário {art. 186, caput}.....	503

◆ Preferências na falência {art. 186, p.u.}.....	503
+ Precedências gerais {art. 186, p.u., I} .....	503
+ Legislação trabalhista {art. 186, p.u., II}.....	504
+ Multa tributária {art. 186, p.u., III} .....	504
◆ Não sujeição a concurso/habilitação {art. 187, caput} .....	506
◆ Concurso de credores pessoas jurídicas de direito público {art. 187, p.u.}.....	508
◆ Crédito tributário extraconcursal {art. 188, caput} .....	511
◆ Contestação do crédito na falência {art. 188, § 1º}.....	511
◆ Contestação do crédito na recuperação judicial {art. 188, § 2º}.....	511
◆ Preferência do crédito no inventário/ arrolamento {art. 189, caput} .....	512
◆ Contestação do crédito no inventário/arrolamento {art. 189, p.u.}.....	512
◆ Preferência do crédito na liquidação judicial ou voluntária {art. 190} .....	513
◆ Prova de quitação e extinção das obrigações do falido {art. 191}.....	513
◆ Prova de quitação em recuperação judicial {art. 191-A}.....	514
◆ Prova de quitação em partilha e adjudicação {art. 192} .....	515
◆ Prova de quitação em contrato administrativo {art. 193}.....	516
<b>TÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIACAPÍTULO I – FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>516</b>
◆ Regulamentação dos poderes da fiscalização {art. 194, caput}.....	517
◆ Alcance da regulamentação dos poderes da fiscalização {art. 194, p.u.}.....	517
◆ Limitações legais aos poderes de investigação {art. 195, caput}.....	523
◆ Prazo de guarda da escrituração {art. 195, p.u.} .....	523
◆ Formalização de termo de início de fiscalização {art. 196, caput}.....	526
◆ Modo de lavratura de termo de início de fiscalização {art. 196, p.u.}.....	526
◆ Obrigação de prestar informações ao fisco {art. 197 e incs.} .....	527
◆ Exceções por dever funcional/profissional {art. 197, p.u.} .....	527
◆ Sigilo tributário {art. 198, caput}.....	530
◆ Exceções ao sigilo {art. 198, § 1º e incs.}.....	531
◆ Intercâmbio de informação sigilosa {art. 198, § 2º}.....	531
◆ Informações não sujeitas a sigilo {art. 198, § 3º e incs.} .....	532
◆ Permuta de informações entre fazendas públicas {art. 199, caput} .....	535
◆ Permuta de informações internacionais {art. 199, p.u.} .....	535
◆ Requisição de força pública {art. 200}.....	537
<b>CAPÍTULO II – DÍVIDA ATIVA.....</b>	<b>538</b>
◆ Conceito de dívida ativa {art. 201, caput} .....	538
◆ Fluência de juros e liquidez do crédito {art. 201, p.u.}.....	539
◆ Requisitos da certidão de dívida ativa – CDA {art. 202, incs. e p.u.}.....	541
◆ Nulidade da CDA {art. 203} .....	544
◆ Presunção de certeza e liquidez da dívida ativa {art. 204, caput}.....	548
◆ Presunção “juris tantum” {art. 204, p.u.}.....	549
<b>CAPÍTULO III – CERTIDÕES NEGATIVAS .....</b>	<b>551</b>
◆ Certidão negativa de débitos – CND {art. 205, caput} .....	551
◆ Prazo para expedição da CND {art. 205, p.u.}.....	552
◆ Certidão “positiva com efeitos de negativa” – CPD-EN {art. 206}.....	555
◆ Dispensa da prova de quitação {art. 207}.....	560

◆ Responsabilidade por emissão dolosa/fraudulenta de CND {art. 208, caput} .....	561
✦ Não afastamento da responsabilidade penal {art. 208, p.u.}.....	562
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS .....</b>	<b>562</b>
◆ Abrangência do termo “Fazenda Pública” {art. 209}.....	562
◆ Contagem de prazos na legislação tributária {art. 210, caput} .....	563
✦ Data inicial de contagem de prazos na legislação tributária {art. 210, p.u.}.....	563
◆ Assessoria técnica federal para aplicação do CTN {art. 211}.....	564
◆ Consolidação da legislação tributária {art. 212} .....	564
◆ Outras disposições {arts. 212 a 218} .....	565

**PARTE II  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

<b>TÍTULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS</b>	
<b>CAPÍTULO I – DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS.....</b>	<b>567</b>
◆ Aspectos tributários dos direitos fundamentais {art. 5º e incs.}.....	568
+ Livre exercício de atividade econômica/profissional {art. 5º, XIII}.....	568
+ Imunidade de taxas para certidões/petições {art. 5º, XXXIV e alíneas} .....	568
+ Direito adquirido em matéria tributária {art. 5º, XXXVI}.....	569
+ Mandado de segurança em matéria tributária {art. 5º, LXIX} .....	569
+ Imunidade de taxas na assistência judiciária {art. 5º, LXXIV} .....	570
+ Imunidade de taxas de registro nascimento/óbito {art. 5º, LXXVI} .....	570
✦ Imunidade de taxas no exercício da cidadania {art. 5º, LXXVII} .....	571
<b>CAPÍTULO II – DOS DIREITOS SOCIAIS.....</b>	<b>575</b>
◆ Contribuição confederativa {art. 8º, IV}.....	575
<b>TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO</b>	
<b>CAPÍTULO II – DA UNIÃO .....</b>	<b>578</b>
+ Competência concorrente em matéria tributária {art. 24, I} .....	578
+ Competência concorrente sobre custas forenses {art. 24, II}.....	578
✦ Estabelecimento de normas gerais {art. 24, § 1º}.....	579
✦ Competência suplementar {art. 24, § 2º} .....	579
✦ Competência supletiva {art. 24, § 3º}.....	579
✦ Suspensão de eficácia por superveniência de lei federal {art. 24, § 4º}.....	579
<b>CAPÍTULO V – DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS</b>	
<b>SEÇÃO I – DO DISTRITO FEDERAL .....</b>	<b>580</b>
◆ Competência cumulativa do Distrito Federal {art. 32, § 1º}.....	581
<b>CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>581</b>
◆ Precedência da administração fazendária {art. 37, XVIII} .....	581
◆ Estatuto da administração fazendária {art. 37, XXII} .....	582
<b>SEÇÃO II – DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....</b>	<b>583</b>
◆ Contribuição previdenciária de inativos e pensionistas {art. 40, §§ 18 e 21}.....	583
<b>TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES.....</b>	<b>584</b>
<b>CAPÍTULO I – DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>584</b>
<b>SEÇÃO IV – DO SENADO FEDERAL.....</b>	<b>584</b>
◆ Avaliação periódica do sistema tributário nacional {art. 52, XV}.....	584
<b>SEÇÃO VIII – DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
<b>SUBSEÇÃO I – DISPOSIÇÃO GERAL.....</b>	<b>584</b>
+ Emenda à Constituição em matéria tributária {art. 59, I} .....	584

+ Leis complementar/ordinária em matéria tributária {art. 59, II e III} .....	585
+ Lei delegada em matéria tributária {art. 59, IV} .....	585
+ Medida provisória em matéria tributária {art. 59, V} .....	585
+ Decreto legislativo em matéria tributária {art. 59, VI} .....	585
+ Resolução legislativa em matéria tributária {art. 59, VII} .....	586
<b>SUBSEÇÃO II – DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO .....</b>	<b>588</b>
◆ Cláusulas pétreas em Matéria Tributária {art. 60, § 4º, IV} .....	588
<b>SUBSEÇÃO III – DAS LEIS .....</b>	<b>588</b>
◆ Iniciativa legislativa em matéria tributária {art. 61, § 1º, II, b} .....	588
◆ Medidas provisórias {art. 62, caput} .....	590
◆ Limitações materiais {art. 62, § 1º, III} .....	590
◆ Princípio da anterioridade {art. 62, § 2º} .....	590
◆ Leis delegadas {art. 68, § 1º} .....	593
◆ Quorum para aprovação de lei complementar {art. 69} .....	593
<b>CAPÍTULO II – DO PODER EXECUTIVO SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA ..</b>	<b>593</b>
◆ Competências privativas do Presidente da República {art. 84 e incs.} .....	594
◆ Iniciar processo legislativo {art. 84, III} .....	594
◆ Poder regulamentar {art. 84, IV} .....	594
◆ Celebrar tratados, convenções e atos internacionais {art. 84, VIII} .....	594
◆ Editar medidas provisórias {art. 84, XXVI} .....	595
<b>CAPÍTULO III – DO PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>595</b>
◆ Afetação de custas e emolumentos {art. 98, § 2º} .....	595
<b>CAPÍTULO IV – DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA SEÇÃO I – DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>597</b>
◆ Ação civil pública em matéria tributária {art. 129, III} .....	598
<b>TÍTULO VI – DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO CAPÍTULO I – DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL</b>	
<b>SEÇÃO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS .....</b>	<b>599</b>
◆ Atribuição constitucional de competências tributárias {art. 145, caput} .....	599
+ Impostos {art. 145, I} .....	601
+ Taxas {art. 145, II} .....	601
+ Contribuição de melhoria {art. 145, III} .....	601
◆ Princípio da capacidade contributiva {art. 145, § 1º} .....	602
◆ Identidade de bases de cálculo taxa/imposto {art. 145, § 2º} .....	606
◆ Exigência de lei complementar tributária {art. 146, caput} .....	609
+ Conflitos de competência tributária {art. 146, I} .....	609
+ Regulamentação das limitações constitucionais {art. 146, II} .....	609
+ Estabelecimento de normas gerais {art. 146, III e alíneas} .....	609
◆ Regime único de arrecadação de impostos {art. 146, p.u. e incs.} .....	617
◆ Critérios contra desequilíbrios de concorrência {art. 146-A} .....	618
◆ Competência cumulativa {art. 147} .....	619
◆ Empréstimo compulsório {art. 148, caput} .....	621
+ Despesas extraordinárias {art. 148, I} .....	621
+ Investimentos públicos {art. 148, II} .....	622
◆ Vinculação dos recursos {art. 148, p.u.} .....	622
◆ Contribuições especiais {art. 149, caput} .....	626
+ Contribuições sociais {art. 149, início} .....	627
+ CIDEs {art. 149, meio} .....	627

+ Contribuições de interesse de categorias {art. 149, fim}.....	628
+ Contribuição previdenciária do servidor público {art. 149, § 1º}.....	634
+ Regras específicas sobre contribuições {art. 149, §§ 2º ao 4º}.....	635
◆ Contribuição para custeio da iluminação pública – Cosip {art. 149-A, caput}.....	638
+ Cobrança na fatura de energia elétrica {art. 149-A, p.u.}.....	638
<b>SEÇÃO II – DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR.....</b>	<b>640</b>
◆ Limitações do poder tributário {art. 150, caput}.....	640
+ Princípio da legalidade {art. 150, I}.....	641
+ Princípio da isonomia {art. 150, II}.....	645
+ Princípios da irretroatividade e da anterioridade {art. 150, III}.....	650
+ Princípio da irretroatividade {art. 150, III, a}.....	650
+ Princípio da anterioridade {art. 150, III, b}.....	653
+ Princípio da anterioridade nonagesimal {art. 150, III, c}.....	657
+ Princípio do não confisco {art. 150, IV}.....	660
+ Princípio da não limitação ao tráfego de pessoas e bens {art. 150, V}.....	665
+ Imunidade a impostos {art. 150, VI}.....	667
+ Imunidade recíproca {art. 150, VI, a}.....	669
+ Imunidade dos templos {art. 150, VI, b}.....	680
+ Imunidades genéricas {art. 150, VI, c}.....	683
+ Imunidade dos livros, jornais e periódicos {art. 150, VI, d}.....	690
+ Imunidade das músicas nacionais {art. 150, VI, e}.....	695
+ Exceções aos princípios de anterioridade {art. 150, § 1º}.....	697
+ <b>Exceções ao princípio da anterioridade anual.....</b>	<b>697</b>
+ Imunidades autárquica e fundacional {art. 150, § 2º}.....	701
+ Abrangência da imunidade recíproca {art. 150, § 3º}.....	703
+ Vinculação às finalidades essenciais {art. 150, § 4º}.....	706
+ Transparência {art. 150, § 5º}.....	708
+ Restrições a benefícios fiscais {art. 150, § 6º}.....	709
+ Substituição tributária {art. 150, § 7º}.....	711
◆ Vedações à União {art. 151, caput}.....	714
+ Princípio da uniformidade geográfica {art. 151, I}.....	714
+ Isonomia na tributação das rendas da dívida pública {art. 151, II}.....	716
+ Vedação a isenções heterônomas {art. 151, III}.....	716
◆ Não discriminação em razão da procedência ou do destino {art. 152}.....	720
<b>SEÇÃO III – DOS IMPOSTOS DA UNIÃO.....</b>	<b>722</b>
◆ Impostos da União {art. 153, caput e incisos}.....	722
+ II {art. 153, I}.....	723
+ IE {art. 153, I}.....	723
+ IR {art. 153, III}.....	723
+ IPI {art. 153, IV}.....	723
+ IOF {art. 153, V}.....	723
+ ITR {art. 153, VI}.....	723
+ IGF {art. 153, VII}.....	723
+ Alteração de alíquotas pelo Poder Executivo {art. 153, § 1º}.....	726
+ Regras constitucionais sobre o IR {art. 153, § 2º}.....	728
+ Generalidade, universalidade e progressividade {art. 153, § 2º, I}.....	728
+ Regras constitucionais sobre o IPI {art. 153, § 3º}.....	730
+ Seletividade {art. 153, § 3º, I}.....	730

+ Não cumulatividade {art. 153, § 3º, II} .....	730
+ Não incidência nas exportações {art. 153, § 3º, III}.....	731
+ Impacto reduzido na aquisição de bens de capital {art. 153, § 3º, IV}.....	731
◆ Regras constitucionais sobre o ITR {art. 153, § 4º}.....	737
+ Progressividade {art. 153, § 4º, I}.....	737
+ Imunidade das pequenas glebas {art. 153, § 4º, II} .....	737
+ Fiscalização e cobrança pelos municípios {art. 153, § 4º, III} .....	738
◆ IOF sobre o ouro {art. 153, § 5º e incisos} .....	740
◆ Competência residual da União {art. 154, caput} .....	741
+ Impostos residuais {art. 154, I} .....	741
+ Impostos extraordinários de guerra {art. 154, II} .....	741
<b>SEÇÃO IV – DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL .....</b>	<b>744</b>
◆ Impostos dos Estados e do Distrito Federal {art. 155, caput} .....	744
+ ITCMD {art. 155, I} .....	744
+ ICMS {art. 155, II} .....	744
+ IPVA {art. 155, III} .....	756
◆ Regras constitucionais sobre o ITCMD {art. 155, § 1º}.....	758
+ Regras de competência {art. 155, § 1º, I, II, III}.....	758
+ Alíquotas máximas {art. 155, § 1º, IV}.....	758
◆ Regras constitucionais sobre o ICMS {art. 155, § 2º}.....	765
+ Não cumulatividade {art. 155, § 2º, I} .....	765
+ Creditamento na isenção/não incidência {art. 155, § 2º, II e alíneas} .....	765
+ Seletividade {art. 155, § 2º, III} .....	766
+ Alíquotas interestaduais e de exportação {art. 155, § 2º, IV} .....	766
+ Alíquotas máximas e mínimas {art. 155, § 2º, V e alíneas}.....	767
+ Alíquotas internas e interestaduais {art. 155, § 2º, VI}.....	767
+ Alíquotas para consumidor final de outro estado {art. 155, § 2º, VII} .....	768
+ Recolhimento da diferença de alíquotas {art. 155, § 2º, VIII e incs.} .....	768
+ Casos especiais de incidência {art. 155, § 2º, IX e alíneas} .....	778
+ Imunidades ao ICMS {art. 155, § 2º, X} .....	782
+ Exclusão do IPI da base de cálculo {art. 155, § 2º, XI} .....	785
+ Competência da lei complementar sobre ICMS {art. 155, § 2º, XII e alíneas} .....	786
◆ Incidência tributária exclusiva {art. 155, § 3º} .....	792
◆ Regras na incidência monofásica combustíveis/lubrificantes {art. 155, § 4º} .....	793
◆ Convênios sobre incidência monofásica {art. 155, § 5º}.....	794
◆ Regras constitucionais sobre o IPVA {art. 155, § 6º e incs.}.....	794
<b>SEÇÃO V – DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS .....</b>	<b>796</b>
◆ Impostos dos Municípios e do Distrito Federal {art. 156, caput} .....	796
◆ IPTU {art. 156, I}.....	796
+ ITBI {art. 156, II}.....	797
+ ISSQN {art. 156, III}.....	797
◆ Regras constitucionais sobre o IPTU {art. 156, § 1º}.....	809
+ Progressividade fiscal {art. 156, § 1º, I}.....	809
+ Alíquotas diferenciadas {art. 156, § 1º, II}.....	809
◆ Regras constitucionais sobre o ITBI {art. 156, § 2º e incisos}.....	812
◆ Competência da lei complementar sobre ISSQN {art. 156, § 3º} .....	815
+ Alíquotas {art. 156, § 3º, I}.....	815
+ Não incidência nas exportações {art. 156, § 3º, II} .....	815

+ Benefícios fiscais {art. 156, § 3º, III}.....	815
<b>SEÇÃO VI – DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....</b>	<b>817</b>
◆ Repartição aos Estados e ao Distrito Federal {art. 157, caput} .....	817
+ IRRF {art. 157, I} .....	818
+ Impostos da competência residual {art. 157, II} .....	818
◆ Repartição aos Municípios {art. 158, caput}.....	819
+ IRRF {art. 158, I}.....	819
+ ITR {art. 158, II} .....	819
+ IPVA {art. 158, III} .....	819
+ ICMS {art. 158, IV}.....	820
◆ Critérios de creditamento do ICMS {art. 158, p.u. e incs.} .....	820
◆ Repasses constitucionais da União {art. 159, caput} .....	824
+ Produto da arrecadação do IR + IPI {art. 159, I}.....	824
+ Fundo compensatório de desoneração das exportações {art. 159, II} .....	824
+ CIDE-Combustíveis {art. 159, III} .....	825
◆ Regra de cálculo do produto da arrecadação do IR + IPI {art. 159, § 1º} .....	825
◆ Teto de transferências {art. 159, § 2º}.....	825
◆ Repasse do FPEX aos municípios {art. 159, § 3º} .....	825
◆ Repasse da CIDE-Combustíveis aos municípios {art. 159, § 4º}.....	825
◆ Bloqueio de repasses {art. 160, caput}.....	827
◆ Condicionamento dos repasses {art. 160, p.u.}.....	827
◆ Regramentos complementares {art. 161, caput e incisos} .....	828
+ Definição do valor adicionado de ICMS {art. 161, I} .....	828
+ Critérios de repasses e rateios {art. 161, II} .....	829
+ Acompanhamento de cálculos e liberações {art. 161, III} .....	829
◆ Cálculo das quotas pelo Tribunal de Contas {art. 161, p.u.} .....	829
◆ Divulgação dos dados {art. 162, caput}.....	830
◆ Discriminação dos dados {art. 162, p.u.} .....	831
<b>CAPÍTULO II – DAS FINANÇAS PÚBLICASSEÇÃO II – DOS ORÇAMENTOS.....</b>	<b>831</b>
◆ Transparência orçamentária {art. 165, § 6º} .....	831
◆ Não afetação de receitas de impostos {art. 167, IV}.....	831
<b>TÍTULO VII – DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRACAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA.....</b>	<b>833</b>
◆ Livre exercício de atividade econômica {art. 170, p. ú.} .....	833
◆ Sujeição ao regime jurídico das empresas privadas {art. 173, § 1º, II} .....	833
◆ Vedação de privilégios não extensivos ao setor privado {art. 173, § 2º} .....	833
◆ CIDE-Combustíveis {art. 177, § 4º}.....	836
◆ Alíquotas {art. 177, § 4º, I e alíneas}.....	836
◆ Destinação dos recursos {art. 177, § 4º, II e alíneas} .....	836
◆ Tratamento jurídico diferenciado das pequenas empresas {art. 179} .....	838
<b>CAPÍTULO II – DA POLÍTICA URBANA.....</b>	<b>840</b>
◆ IPTU progressivo no tempo {art. 182, § 4º, II} .....	840
<b>CAPÍTULO III – DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA.....</b>	<b>843</b>
◆ Imunidade na transferência de imóvel para reforma agrária {art. 184, § 5º}.....	843
<b>TÍTULO VIII – DA ORDEM SOCIALCAPÍTULO II – DA SEGURIDADE SOCIALSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>844</b>
◆ Aspectos tributários dos objetivos da seguridade social {art. 194, incs. V e VI}.....	844

◆ Contribuições sociais {art. 195, caput}.....	845
◆ Do empregador e equiparados {art. 195, I e alíneas}.....	846
◆ Folha de salários e rendimentos do trabalho {art. 195, I, a}.....	847
◆ Receita ou faturamento {art. 195, I, b}.....	847
◆ Lucro {art. 195, I, c}.....	847
◆ Do trabalhador e segurados {art. 195, II}.....	847
◆ De concursos de prognósticos {art. 195, III}.....	848
◆ Do importador e equiparados {art. 195, IV}.....	848
◆ Competência residual para as contribuições sociais {art. 195, § 4º}.....	850
◆ Anterioridade nonagesimal {art. 195, § 6º}.....	851
◆ Imunidade das entidades beneficentes de assistência social {art. 195, § 7º}.....	852
◆ Contribuição sobre resultado da produção {art. 195, § 8º}.....	852
◆ Diferenciação de alíquotas e bases de cálculo {art. 195, § 9º}.....	853
◆ Vedação de remissão e anistia {art. 195, § 11}.....	853
◆ Não cumulatividade {art. 195, §§ 12 e 13}.....	853
<b>SEÇÃO III – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>860</b>
◆ Incorporação de ganhos habituais ao salário de contribuição {art. 201, § 11}.....	860
<b>CAPÍTULO III – DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO.....</b>	<b>861</b>
<b>SEÇÃO I – DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>861</b>
◆ Contribuição social do salário educação {art. 212, § 5º}.....	861
◆ Repartição das cotas do salário educação {art. 212, § 6º}.....	861
<b>TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS.....</b>	<b>862</b>
◆ Contribuições ao PIS/Pasep {art. 239 e §§}.....	863
◆ Contribuições ao “Sistema S” {art. 240}.....	863
<b>TÍTULO X – ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.....</b>	<b>865</b>
◆ Revogação de delegações legislativas {art. 25 e incs.}.....	865
◆ Sistema tributário – regras transitórias gerais {art. 34 e §§}.....	867
◆ Zona Franca de Manaus {art. 41, caput}.....	867
◆ Reavaliação dos incentivos fiscais setoriais {art. 41 e §§}.....	868
◆ Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb {art. 60 e §§}.....	871
◆ Disposições transitórias sobre ISSQN {art. 88, caput e incisos}.....	872
◆ Disposições transitórias sobre ICMS {art. 99, caput e incisos}.....	873
<b>PARTE III</b>	
<b>LEIS TRIBUTÁRIAS ESPARSAS LEI COMPLEMENTAR 87/96</b>	
◆ Competência tributária {art. 1º}.....	875
◆ Hipóteses de incidência {art. 2º}.....	877
+ Circulação de mercadorias {art. 2º, I}.....	877
+ Transporte interestadual e intermunicipal {art. 2º, II}.....	877
+ Serviço de comunicação {art. 2º, III}.....	877
+ Fornecimento conjunto de mercadoria/serviços {art. 2º, IV e V}.....	877
◆ Hipóteses especiais de incidência {art. 2º, § 1º}.....	877
+ Incidência nas importações {art. 2º, § 1º, I}.....	877
+ Incidência nos serviços prestados/iniciados no exterior {art. 2º, § 1º, II}.....	877



+ Entrada estadual de petróleo, derivados e energia elétrica {art. 2º, § 1º, III} .....	877
+ Fato gerador independente da natureza jurídica da operação {art. 2º, § 2º} .....	878
◆ Não incidência {art. 3º} .....	893
+ Livros, jornais e periódicos {art. 3º, I} .....	893
+ Exportações {art. 3º, II} .....	893
+ Operações interestaduais com energia elétrica e petróleo {art. 3º, III} .....	893
+ Ouro {art. 3º, IV} .....	893
+ Mercadoria utilizada em serviço sujeito ao ISSQN {art. 3º, V} .....	893
+ Transferência de propriedade de estabelecimento {art. 3º, VI} .....	893
+ Alienação fiduciária em garantia {art. 3º, VII} .....	893
+ Arrendamento mercantil {art. 3º, VIII} .....	893
+ Salvados de sinistro {art. 3º, IX} .....	894
+ Exportações por equiparação {art. 3º, p.u.} .....	894
◆ Contribuinte {art. 4º} .....	901
+ Contribuinte “eventual” {art. 4º, p.u.} .....	901
◆ Responsabilidade de terceiros {art. 5º} .....	905
◆ Substituição tributária {art. 6º e §§} .....	905
◆ Fato gerador para substituição tributária {art. 7º} .....	907
◆ Base de cálculo na substituição tributária {art. 8º} .....	908
+ Pagamento pelo responsável na substituição “para trás” {art. 8º, § 1º} .....	909
+ Preço tabelado {art. 8º, § 2º} .....	909
+ Preço sugerido {art. 8º, § 3º} .....	909
+ Margem de valor agregado {art. 8º, § 4º} .....	909
+ ICMS na substituição progressiva {art. 8º, § 5º} .....	909
+ Base de cálculo opcional na substituição progressiva {art. 8º, § 6º} .....	910
◆ Substituição tributária em operações interestaduais {art. 9º} .....	913
+ Operações com petróleo e energia para contribuintes {art. 9º, § 1º} .....	913
+ Operações com petróleo e energia para consumidor final {art. 9º, § 2º} .....	914
◆ Restituição na substituição tributária {art. 10 e §§} .....	915
◆ Local da operação/prestação {art. 11} .....	919
+ Depósito interestadual de mercadorias {art. 11, § 1º} .....	920
+ Identificação da origem do ouro {art. 11, § 2º} .....	920
+ Conceito legal de estabelecimento {art. 11, § 3º} .....	920
◆ Momento do fato gerador {art. 12} .....	925
+ Serviço viabilizado por ficha, cartão ou assemelhados {art. 12, § 1º} .....	926
+ Entrega de bem após o desembaraço aduaneiro {art. 12, § 2º} .....	926
+ Entrega de bem antes do desembaraço aduaneiro {art. 13, § 3º} .....	926
◆ Base de cálculo {art. 13} .....	930
+ Componentes obrigatórios da base de cálculo {art. 13, § 1º} .....	932
+ Exclusão do IPI {art. 13, § 2º} .....	932
+ Serviço iniciado em outro estado {art. 13, § 3º} .....	932
+ Saídas interestaduais para estabelecimento do mesmo titular {art. 13, § 4º} .....	932
+ Reajuste de preço em operação interestadual {art. 13, § 5º} .....	932
◆ Conversão do preço de importação {art. 14 e p.u.} .....	938
◆ Base de cálculo na falta do valor da operação {art. 15 e §§} .....	938
◆ Base de cálculo para serviço sem preço determinado {art. 16} .....	939
◆ Excedente de frete {art. 17} .....	939

◆ Interdependência empresarial {art. 17, p.u.}	940
◆ Arbitramento da base de cálculo {art. 18}	940
◆ Não cumulatividade {art. 19}	941
◆ Regras de creditamento {art. 20 }	944
◆ Isenção e não incidência {art. 20, § 1º}	944
◆ Veículos de transporte pessoal {art. 20, § 2º}	944
◆ Vedação de crédito {art. 20, § 3º}	944
◆ Afastamento da vedação por convênio estadual {art. 20, § 4º}	944
◆ Aproveitamento “parcelado” de créditos {art. 20, § 5º}	944
◆ Creditamento nas operações anteriores às não tributadas {art. 20, § 6º}	944
◆ Estorno do imposto {art. 21 e §§}	949
◆ Condicionantes do direito de crédito {art. 23}	952
◆ Decadência do direito de creditamento {art. 22, p.u.}	953
◆ Período de apuração {art. 24 e incs.}	954
◆ Apuração de créditos por estabelecimento {art. 25 }	956
◆ Saldo credor de operações de exportação {art. 25, § 1º}	956
◆ Tratamento de saldos credores por lei estadual {art. 25, § 2º}	956
◆ Regime opcional de apuração {art. 26 e §§}	958
◆ Repasse de recursos {art. 31 e §§}	959
◆ Disposições com vigência na publicação {art. 32 e incs.}	961
◆ Postergação do direito de crédito {art. 33 e incs.}	962
◆ Inclusão do distrito federal {art. 35}	965
◆ Início de vigência {art. 36}	965
◆ Anexo	965

### LEI COMPLEMENTAR 116/03

◆ Fato gerador {art. 1º, caput}	969
◆ Serviço proveniente do exterior {art. 1º, § 1º}	970
◆ Delimitação ISS x ICMS {art. 1º, § 2º}	970
◆ Denominação do serviço {art. 1º, § 4º}	970
◆ Serviços públicos autorizados, permitidos e concedidos {art. 1º, § 2º}	970
◆ Não incidência {art. 2º}	977
◆ Não incidência nas exportações {art. 2º, I}	977
◆ Serviços pessoais expressamente excluídos {art. 2º, II}	977
◆ Intermediação de títulos/valores e operações de crédito {art. 2º, III}	978
◆ Serviços exportados de resultado interno {art. 2º, p.u.}	978
◆ Local da prestação {art. 3º e §§}	983
◆ Estabelecimento prestador {art. 4º}	988
◆ Contribuinte {art. 5º}	989
◆ Substituição tributária {art. 6º e §§}	992
◆ Base de cálculo {art. 7º e §§}	993
◆ Alíquotas máximas {art. 8º e incs.}	999
◆ Alíquota mínima {art. 8-aº e §§}	1001
◆ Data de vigência {art. 9º}	1003
◆ Revogações {art. 10º}	1003
◆ Lista de serviços tributáveis {lista}	1003

◆ Itens da lista de serviços {itens 1 a 10} .....	1007
◆ Itens da lista de serviços {itens 11 a 20} .....	1023
◆ Itens da lista de serviços {itens 21 a 30} .....	1035
◆ Itens da lista de serviços {itens 31 a 40} .....	1038

## LEI DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

<b>CAPÍTULO I – DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA .....</b>	<b>1041</b>
<b>SEÇÃO I – DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES .....</b>	<b>1041</b>
◆ Crimes praticados por particulares {art. 1º e p.u.} .....	1041
◆ Crimes privilegiados {art. 2º} .....	1056
<b>SEÇÃO II – DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS .....</b>	<b>1059</b>
◆ Crimes funcionais {art. 3º} .....	1059
<b>CAPÍTULO III – DAS MULTAS .....</b>	<b>1062</b>
◆ Cálculo da pena de multa {art. 8º e p.u.} .....	1062
◆ Critérios de graduação da multa {art. 10} .....	1063
<b>CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>1063</b>
◆ Coautoria e participação {art. 11} .....	1063
◆ Agravantes específicas {art. 12} .....	1065
◆ Ação penal pública {art. 15} .....	1065
◆ “Delatio criminis” {art. 16} .....	1066
◆ Delação premiada {art. 16, p.u.} .....	1066

## LEI DE EXECUÇÃO FISCAL

◆ Regência legal {art. 1º} .....	1069
◆ Dívida ativa {art. 2º e §§} .....	1071
◆ Presunção de certeza e liquidez {art. 3º e p.u.} .....	1077
◆ Legitimidade passiva {art. 4º, caput} .....	1080
◆ Presunção de fraude na alienação/onerção de bens {art. 4º, § 1º} .....	1080
◆ Resposanbilidade patrimonial {art. 4º, § 2º} .....	1080
◆ Benefício de ordem {art. 4º, § 3º} .....	1080
◆ Responsabilidade e preferências {art. 4º, § 4º} .....	1080
◆ Competência na execução fiscal {art. 5º} .....	1085
◆ Conteúdo da petição inicial {art. 6º e §§} .....	1089
◆ Despacho de deferimento da inicial {art. 7º e incs.} .....	1092
◆ Citação do executado {art. 8º, caput e incs.} .....	1094
◆ Executado ausente do país {art. 16, § 1º} .....	1095
◆ Interrupção da prescrição {art. 16, § 2º} .....	1095
◆ Garantia da execução {art. 9º e §§} .....	1100
◆ Penhora de bens {art. 10} .....	1103
◆ Ordem de preferência da constrição {art. 11 e §§} .....	1106
◆ Intimação da penhora {art. 12 e §§} .....	1108
◆ Avaliação dos bens penhorados {art. 13 e §§} .....	1110
◆ Auto de penhora/arresto {art. 14 e incs.} .....	1111

◆ Substituição/reforço da penhora {art. 15 e incs.}	1112
◆ Embargos do executado {art. 16, caput e incs.}	1114
◆ Pressuposto de admissibilidade {art. 16, § 1º}	1114
◆ Ônus probatório {art. 16, § 2º}	1115
◆ Reconvenção, compensação, exceções {art. 16, § 3º}	1115
◆ Impugnação dos embargos {art. 17 e p.u.}	1123
◆ Manifestação sobre a garantia da execução {art. 18}	1124
◆ Intimação para remição/pagamento {art. 19 e incs.}	1124
◆ Embargos na execução por carta {art. 20 e p.u.}	1125
◆ Alienação antecipada de bens penhorados {art. 21}	1126
◆ Edital de arrematação {art. 22 e §§}	1126
◆ Leilão público {art. 23 e §§}	1127
◆ Adjudicação de bens penhorados {art. 24 e incs.}	1129
◆ Excesso na adjudicação {art. 24, p.u.}	1129
◆ Intimação pessoal da fazenda pública {art. 25 e p.u.}	1129
◆ Cancelamento da dívida ativa {art. 26}	1131
◆ Publicações resumidas {art. 27, caput e p.u.}	1133
◆ Reunião de execuções fiscais {art. 28 e p.u.}	1133
◆ Não sujeição a concurso/habilitação {art. 29 e p.u.}	1135
◆ Responsabilidade patrimonial {art. 30}	1137
◆ Prova de quitação {art. 31}	1138
◆ Depósitos judiciais {art. 32 e §§}	1140
◆ Comunicação de frustração da execução {art. 33}	1141
◆ Recursos cabíveis {art. 34, caput}	1141
◆ Valor corrigido {art. 34, § 1º}	1142
◆ “Embargos infringentes” {art. 34, § 2º}	1142
◆ Reconsideração da decisão {art. 34, § 3º}	1142
◆ Apelação sem revisor {art. 35}	1144
◆ Normas de arrecadação de dívida ativa {art. 36}	1144
◆ Responsabilidade funcional {art. 37, caput}	1145
◆ Prazo para diligências {art. 37, p.u.}	1145
◆ Discussão judicial da dívida ativa {art. 38, caput}	1145
◆ Renúncia ao recurso administrativo {art. 38, p.u.}	1146
◆ Isenção de custas e emolumentos {art. 39 e p.u.}	1147
◆ Suspensão da execução fiscal {art. 40}	1149
◆ Vista à fazenda pública {art. 40, § 1º}	1151
◆ Prazo da prescrição intercorrente {art. 40, § 2º}	1151
◆ Desarquivamento {art. 40, § 3º}	1151
◆ Decretação da prescrição de ofício {art. 40, § 4º}	1151
◆ Dispensa da manifestação prévia da fazenda pública {art. 40, § 5º}	1152
◆ Manutenção/guarda do processo administrativo {art. 41}	1156
◆ Exibição judicial {art. 41, p.u.}	1156
◆ Vigência e revogações {art. 42}	1157

REFERÊNCIAS .....	1159
-------------------	------